



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

**PORTARIA Nº 008/2023**


A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **DIVINA LUCIA DA COSTA LACERDA**, matrícula 4XX, inscrita no CPF sob o nº 418.XXX.XXX-X2, no cargo efetivo de Serviçal , Nível I, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **04 de julho de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 04 de Julho de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros	
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em <u>04/07/2023</u>	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, <u>04/07/2023</u>	
<u>Jerônimo</u>	<u>1338</u>
Ass. do Servidor	Matricula

  
Margarete Teodora de São José Soares Chein  
Superintendente do IPREMPE